

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.356.747/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rua Monsenhor Leão, 110 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentrerosminas@viareal.com.br

Lei Nº 1.572, de 02 de Setembro de 2010.

Autoriza a desafetação de parte da Praça Antônio Morais nesta cidade destinada a edificação de uma Unidade Básica de Saúde Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

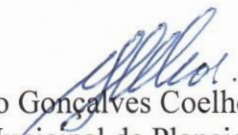
Art.1º Fica autorizada a desafetação da área de 700,85 m2 (setecentos metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) localizada dentro da Praça Antonio Morais, no bairro Santa Efigênia, zona urbana desta cidade, em cujo local está sendo edificada uma Unidade Básica de Saúde Municipal, denominada “UBS Dr. Alcino Lázaro da Silva”.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Entre Rios de Minas, 02 de setembro de 2010.


Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal


Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças


Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município

